COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 9, DE 2017.

Ao Projeto de Lei nº 31, de 2017.

Ementa: Dispõe sobre o uso do sistema de som interno nos ônibus do transporte coletivo urbano de Cascavel, para os fins que específica.

Proponente: Vereadores Alécio Espínola/PSC e Josué de Souza/PTC

Relator: Vereador Serginho Ribeiro/PPL

Parecer Favorável

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi encaminhado para análise e emissão de parecer por parte desta comissão, o Projeto de Lei nº 31, de 2017 onde seus autores pretendem instituir um sistema de comunicação dentro dos ônibus do transporte coletivo urbano de Cascavel, quer servirá como orientação aos usuários sobre o uso dos assentos reservados as pessoas necessidades especiais, idosos, gestantes, pessoas obesas.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno fui designado Relator da presente proposição não qual passo a expor, dentro do prazo regimental o meu voto para deliberação dos demais Pares desta Comissão.

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 39 do Regimento Interno exarar parecer quanto aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias, bem como sobre assuntos pertinentes que de alguma forma altere a receita e a despesa ou que acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Pautado nesses pressupostos regimentais, como Relator, verifiquei que há no referido projeto de lei no art. 4° caput e seu parágrafo único, uma possível responsabilidade ao erário público que é o de serem depositados na conta única do Poder Público Municipal os valores arrecadados oriundos das possíveis multas que poderão ser aplicadas.

Verificado todos os preceitos que regem a elaboração do meu voto, entendo que não há no Projeto de Lei n° 31, de 2017, nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que possa obstruir sua tramitação no Plenário Legislativo, o que voto pelo parecer favorável.

III – PARECER DA COMISSÃO

Os Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento acompanham por sua totalidade o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Voto Favorável ao Projeto de Lei n° 31, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 22 de março de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PTN/Membro